



DECRETO Nº 162/2013

Concede aposentadoria por idade a servidora Doalina Flores.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 066/2013-DRH, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 30, caput e inciso II da Lei Municipal n.º 3141/2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido aposentadoria por idade a servidora, DOALINA FLORES, CPF nº 553.551.709-78, ocupante do cargo de Agente de Saúde - nível E03-11.


Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R\$ 1.385,51 (hum mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) mensais, equivalentes a 92,42% da média das 80% maiores remunerações, garantido o salário mínimo nacional.

Parágrafo Único - Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no artigo 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2013.


ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL


SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO